TCU - SECEX/PB
FL. _____

Processo:	TC 003.421/2012-0
Apenso:	TC 010.543/2006-8 (42 Vol.)
Natureza:	Tomada de Contas Especial
Entidade:	Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Paraíba
Responsáveis:	Luciano de Aguiar Barbossa Maia Hildon Régis Navarro Carlos Roberto Targino Moreira Marivaldo Saraiva Bezerra e outros
Interessado:	Ouvidoria do Tribunal de Contas da União

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO*

A empresa CCL Construções e Comércio Ltda., por intermédio de sua procuradora legalmente habilitada, conforme cópia do mandato às peças 105, e, por própria iniciativa, solicita, por meio dos requerimentos de peças 104 e 106, prorrogação de prazo para atendimento da citação objeto do Ofício nº 0150/2012-TCU/SECEX-PB (peça 14), por mais 30 (trinta) e 60(sessenta) dias, respectivamente, em face da necessidade de maior período para coletar os documentos que servirão para fundamentar sua defesa.

Ante as razões apresentadas pelo requerente e com fulcro na delegação de competência concedida pela Portaria GAB-AN n.º 1, de 15/10/2010 do Exmo. Ministro-Relator Augusto Nardes, concedo prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo originalmente fixado, para atendimento da citação acima indicada, ficando estabelecido novo prazo para atendimento cujo término ocorrerá em 21/05/2012.

SECEX-PB, 23/03/2012.

(Assinado Eletronicamente)
MARIONE DE ALMEIDA NÓBREGA
Chefe do Serviço de Administração em substituição

* Despacho proferido com base na Subdelegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 17/2011, de 12/9/2011, publicada no BTCU nº 36, de 19/09/2011.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 48130083.